

Tabela de Taxas com Índice de Inflação 2019 (1%)

Capítulo I

Secretaria

Artigo 1º

Prestação de Serviços Administrativos

1 – Certidões	
a) Não excedendo uma lauda	15,99 €
b) Por cada lauda além da primeira	3,10 €
2 – Autenticação de documentos arquivados	4,03 €
3 – Reprodução de documentos arquivados:	
a) Digitalização por laude ou face, cada;	2,62 €
b) Pelo suporte (CD ROM e DVD), cada;	0,52 €
4 – Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas:	
a) Por cada lauda ou face (formato A4);	0,82 €
b) Por cada lauda ou face (formato A4) a cores;	1,03 €
c) Por cada lauda ou face (formato A3);	1,35 €
d) Por cada lauda ou face (formato A3) a cores;	2,62 €
e) Fotocópias em papel fotográfico (formato A4);	2,09 €
f) Fotocópias em papel fotográfico (formato A4) a cores;	2,62 €
g) Outros formatos, m2.	22,37 €
5 – Atestados ou documentos análogos e suas confirmações, cada	1,68 €
6 – Alvará não especialmente contemplado nesta tabela, cada	8,01 €
7 – Fornecimento, a pedido dos interessados, de segunda via de documentos necessários à substituição de outros que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, cada	3,54 €
8 – Por cada confiança de processo, requerido para fins judiciais ou outros aceitáveis:	
a) Por período até 48 horas	5,29 €
b) Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior, até ao limite de 4 dias	14,68 €
c) Custo das cópias devidas pela duplicação, por unidade, e por formato	Taxa igual ao disposto no nº 5 deste artigo
9 – Termo de entrega de documentos juntos aos autos, cuja restituição tenha sido autorizada	2,15 €
10 – Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, cada folha	0,85 €

11 – Fornecimento de cópias ou de outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, quando não especificado no aviso de abertura:	
a) Fotocópia formato A4 – cada;	2,25 €
b) Fotocópia formato A3 – cada;	3,75 €
c) Peças desenhadas em papel heliográfico ou papel normal - cada m ²	4,35 €
12 – Serviços ou atos de natureza burocrática, incluindo pareceres não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial	47,66 €
13 – Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	O valor corresponderá ao custo de publicação acrescido de 10%
14 – Averbamentos não especificados nesta tabela, cada	3,54 €
15 – Pela cobrança de taxas devidas pela emissão de pareceres emitidos por outras entidades, como por exemplo o Instituto da Conservação da Natureza	10% do valor do parecer cobrado
16 – Buscas, por cada ano, exceto o corrente, aparecendo ou não o objeto	8,48 €
17 - Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes	4,23 €
18 - Rubricas, em livros, processos e documentos quando legalmente exigidos – cada livro	0,29 €
19 - Pedido de desistência de pretensão apresentada:	0,00 €
a) Após o seu exame liminar pelos serviços competentes – cada.	3,54 €
b) Após a sua aprovação definitiva pelos serviços competentes – cada.	3,92 €
20 - Reclamações nos inquéritos administrativos sobre dívidas de empreiteiros de obras públicas (além de encargos dos editais, portes do correio, etc.) – cada	2,88 €
21 - Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe, incluídos portes do correio – cada	0,82 €

Artigo 2º

Taxa devida pela emissão de pareceres de compropriedade

Revogado	0,00 €
----------	--------

Capítulo II

Planeamento e Informação, Georreferenciada:

Cartográfica, Topografia, Mapas temáticos, Planos, Estudos urbanísticos e Desenho urbano, Outros

Artigo 3º

Fornecimento de em suporte analógico (papel) através de fotocópia

1 – Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	2,61 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	3,11 €

2 – Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território:	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	2,61 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	3,11 €
3 – Outras cartas ou plantas	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	2,61 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	3,10 €
4 – No caso de folhas com formato superior as taxas correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração compreendidas na respetiva dimensão	

Artigo 4º

Reprodução em papel a partir de formato digital em Esquema não convencional

1- Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis:	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	10,90 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	11,42 €
2 - Ortofotomapas 1/5000:	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	11,42 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	12,46 €
3 - Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território:	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	10,90 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	11,42 €
4 - Outras cartas ou plantas:	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	10,90 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	11,42 €
5 - Plantas Temáticas:	
a) Por tema e face, a preto, tamanho A4	15,06 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	15,57 €
6 - Pela impressão em papel fotográfico, por cada face, tamanho A4, em acumulação com o montante da taxa	1,03 €
7 - Pela impressão em papel vegetal, por cada face, tamanho A4, em acumulação com o montante da taxa	0,52 €
8 - No caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração, compreendidas na respetiva dimensão.	

Artigo 5º

Informação Digital

1 - Plantas topográficas ou de localização a qualquer das escalas disponíveis	
a) Por cada face, tamanho A4	7,26 €

2 - Ortofotomapas (1/5000)	
a) Por cada face, tamanho A4	7,26 €
3 - Plantas dos Planos Municipais de Ordenamento do Território	
a) Por cada face, tamanho A4 A4	7,26 €
4 - Outras cartas ou plantas	
a) Por cada face, tamanho A4	7,26 €
5 - Plantas temáticas (de acordo com os temas disponíveis no SIG)	
a) Por tema e face, tamanho A4	10,38 €
6 - Pelo suporte (CD-ROM), por cada	0,52 €
7 - Pelo suporte (DVD), por cada	0,52 €
8 - No caso de folhas com formato superior as taxas são correspondentes ao número de folhas de formato A4 ou fração, compreendidas na respetiva dimensão.	

Artigo 6º

Outros Serviços

1 -Cartografia a qualquer das escalas disponíveis	
a) Por 1 x 1 km	166,16 €
2 - Ortofotomapas 1/5000	
a) Por 1 x 1 km	62,30 €
3 - Plantas temáticas (de acordo com os temas disponíveis no SIGAP)	
a) Por 1 x 1 km e tema	103,84 €
4 - Outras cartas ou plantas	
a) Por 1 x 1 km	103,84 €

Artigo 7º

Informação Digital via correio eletrónico

1 - Em suporte analógico (papel) através de fotocópia	
a) Por cada face, a preto, tamanho A4	2,61 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	3,11 €
2 - Em suporte analógico (papel) através de impressão	
a) Por tema e face, a preto, tamanho A4	10,90 €
b) Por cada face, a cores, tamanho A4	11,42 €
3 - Em suporte digital não editável	
a) Por documento	8,30 €

4 - Em suporte digital editável	
a) Por documento	65,23 €

Capítulo III

Venda de Bens

Artigo 8º

Venda de Bens

Os valores de outras receitas municipais, produto da venda direta de bens próprios ou adquiridos, nomeadamente medalhas, galhardetes, monografias e outros, serão fixados, caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal, não estando sujeitos à atualização anual a que se refere o artigo 4º do Regulamento.	
---	--

Capítulo IV

Ocupações do Domínio Público

Artigo 9º

Direitos de Passagem de Comunicações eletrónicas

Taxa municipal de direitos de passagem relativa a comunicações eletrónicas – por ano – 0,25% da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do Município de Paredes ou aquele que vier a ser fixado, ano a ano, pela Assembleia Municipal.	
--	--

Artigo 10º

Ocupações de domínio público

1 - Relativas a mera comunicação prévia:	
a) Toldos móveis ou fixos, por metro linear de frente ou fração e por ano:	3,73 €
b) Sanefa – por ano	1,88 €
c) Floreira – por ano	4,14 €
d) Vitrinas – por ano	12,42 €
e) Exposição no exterior do estabelecimento ou prédios, de jornais, revistas livros ou outros objetos:	
Mensalmente e por m ² de espaço ocupado	5,12 €
f) Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, tabacos e semelhantes, brinquedos mecânicos e outras, sendo a ocupação por m ² por mês	5,12 €
g) Contentores para resíduos – por ano	24,85 €
h) Esplanadas Abertas, por mês	0,90 €
i) Estrado para apoio a esplanada, por mês	2,47 €
j) Guarda ventos anexos aos locais, por mês	1,45 €
2 - Comunicações prévias com prazo relativas a ocupações de domínio público não previstas na tabela:	
i) Para fins comerciais, por m ² e por dia	8,40 €

ii) Para outros fins, por m2 e por dia	7,38 €
iii) Festas da Cidade e do Concelho, por metro linear e por dia	3,12 €

Artigo 11º

Antenas, fios, cabos ou outros não especialmente previstos

1 - Antenas de operadores de telecomunicações:	
a) Instaladas no domínio publico – por ano e por antena.	3 053,09 €
b) Instaladas em domínio privado (particular) com projeção para domínio público por ano e por antena.	1 200,61 €
2 - Outras antenas, atravessando a via pública – por metro linear e por ano	2,92 €
3 - Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos ou espias – por ano ou fração	1,56 €
4 - Posto de transformação, cabines eléctricas e semelhantes – metro cúbico ou fração e por ano:	
a) Até três metros cúbicos.	13,96 €
b) Por cada metro cúbico para além dos três.	4,32 €

Artigo 12º

Toldos, Sanefas, Fitas e Floreiras

1 – Toldos móveis ou fixos, por metro linear de frente ou fração e por ano:	4,67 €
2 – Fita anunciadora, por m ² e por mês	11,69 €
3 – Sanefa – por ano	2,34 €
4 – Floreira – por ano	5,17 €

Artigo 13º

Exposição de Mercadorias

Exposição no exterior do estabelecimento ou prédios, de jornais, revistas livros ou outros objetos, mensalmente e por m2 de espaço ocupado	6,41 €
--	--------

Artigo 14º

Ocupação de domínio Público por esplanadas, mesas, cadeiras e outros não especialmente previstos

1 – Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis não integradas nos edifícios, até 16 m ² :	
a) Por ano;	49,34 €
b) Por semestre;	31,31 €
c) Por mês;	13,68 €
2 – Esplanadas Abertas, por mês	1,14 €

3 – Estrado para apoio a esplanada, por mês	3,10 €
4 – Guarda ventos anexos aos locais, por mês	1,82 €
5 – Excecionalmente e desde que devidamente autorizados, quando ocuparem áreas destinadas a estacionamento automóvel, será cobrado o valor correspondente a reserva de lugares	

Artigo 15º

Alpendres

Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano:	
a) Até um metro de avanço	10,52 €
b) De mais um metro de avanço	17,52 €

Artigo 16º

Outras Ocupações de Espaços Públicos

1 – Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, tabacos e semelhantes, brinquedos mecânicos e outras, sendo a ocupação por m ² por mês	6,43 €
2 – Construções ou instalações provisórias, por motivos de festejos ou para o exercício de comércio ou indústria, por m ² ou fração:	
a) Por dia;	0,70 €
b) Por mês.	10,75 €
3 – Pavilhões, ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por m ² e por mês	6,59 €
4 – Depósitos apoiados no solo, por m ³ ou fração e por ano	61,76 €
5 – Armários com garrafas de gás, por m ³ e por ano	5,53 €
6 – Depósitos apoiados no solo, área envolvente ao depósito, por m ² e por ano	3,11 €
7 - Guindastes ou semelhantes por ano	26,98 €
8 - Veículos automóveis estacionados para exercício do comércio e indústria (com exceção dos veículos licenciados para venda ambulante) por cada e por dia	16,08 €
8.1 - Arelados, idem, idem	21,43 €
8.2 - Veículos longos, idem, idem	32,12 €
9 – Quiosques, por m ² e por ano	101,46 €
10 – Vitrinas – por ano	15,52 €
11 – Contentores para resíduos – por ano	35,21 €

Artigo 17º

Ocupação Diversa do Subsolo

1 – Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, com exceção de redes públicas de abastecimento público de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais:	
a) Por metro linear e por ano	0,41 €

b) Cabos subterrâneos condutores de energia elétrica, por metro linear ou fração e por ano	0,41 €
2 - Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras, por m ³ ou fração e por ano	41,99 €
3 – Áreas ocupadas no subsolo:	
31. – Fins comerciais ou industriais:	
a) Até 12m ² / mês	15,76 €
b) Por cada metro quadrado a mais.	1,34 €
3.2 – Cabines ou postos de transformação de energia ou para outros fins, de companhias concessionárias.	
a) Por metro quadrado e por mês	0,53 €
b) Mínimo por semana.	8,13 €

Artigo 18º

Averbamentos

Averbamento em processos de licenciamento de ocupações de domínio público	8,19 €
---	--------

Artigo 19º

Rampas de Acesso

Rampas de acesso e sinalética de proibição de estacionar, por cada unidade e por ano.	13,62 €
---	---------

Artigo 20º

Estacionamento

Ocupação do domínio público municipal com estacionamento privativo de veículos automóveis:	535,89 €
--	----------

Artigo 21º

Estacionamento de duração limitada

Taxa Horária	0,67 €
--------------	--------

Capítulo V

Publicidade

Artigo 22º

Sonora

Publicidade sonora ou em estabelecimentos - aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros que emitam mensagens publicitárias na praça ou via pública, por dia	12,89 €
---	---------

Artigo 23º

Telas, mupis, molduras, painéis e semelhantes

Tela, molduras, painéis, mupis e semelhantes por m ² :	
a) Ocupando a via ou espaço público, por ano	60,52 €
b) Não ocupando a via ou espaço público, por ano	37,07 €

Artigo 24º**Anúncios Luminosos, Iluminados, Eletrônicos e Semelhantes**

1 – Anúncio Eletrônico (sistema computadorizado ou sistemas de vídeo), por m ² de área do dispositivo e por ano:	
a) No local onde o anunciante exerce atividade:	
i. Por mês	36,72 €
ii. Por trimestre	73,45 €
iii. Por semestre	110,18 €
iv. Por ano	146,91 €
b) Fora do local onde o anunciante exerce a atividade	
i. Por mês	36,72 €
ii. Por trimestre	91,80 €
iii. Por semestre	183,64 €
iv. Por ano	367,75 €
2 – Anúncios ou reclamos Luminosos:	0,00 €
a) Por m ² e por ano	6,40 €
b) Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição – por metro linear ou fração e por ano	5,17 €

Artigo 25º**Publicidade Móvel**

1 - Veículos particulares - quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por veículo e por ano.	70,11 €
2 - Veículos de empresas quando alusivas à firma proprietária - por veículo e por ano	
a) Ciclomotores e motocicletas	14,02 €
b) Veículos ligeiros	52,60 €
c) Veículos pesados	70,11 €
d) Reboque e semi-reboque	46,75 €
3 - Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária	44,61 €
4 - Publicidade em transportes públicos com sede no concelho, por veículo e por ano	17,52 €
5 - Transportes coletivos - m ² ou fração por anúncio e por ano	17,52 €

6 - Táxis - por viatura e por ano	93,51 €
-----------------------------------	---------

Artigo 26º

Chapas, Placas, Tabuletas, Letras Soltas ou Símbolos e Outros

a) As Chapas, Placas, Tabuletas, Letras Soltas ou Símbolos e Outros, em lugar que confine com a via pública, por m2 e por ano	55,97 €
b) Quando não confinante com a via pública ou espaço público, por m2 ou fração e por ano	12,37 €

Artigo 27º

Cartazes, Dísticos Colantes, Prospetos e Outros Semelhantes

1 – Cartazes, Dísticos Colantes e outros semelhantes, por cada e por mês:	
a) Até 2 m ²	0,39 €
b) Por cada m ² além do segundo	0,48 €
2 – Impressos publicitários distribuídos pela via ou espaço público, por cada dia e por milhar ou fração	67,91 €

Artigo 28º

Bandeirolas, Faixas, Pendões e outros Suportes Semelhantes

1 – Bandeirolas, faixas, pendões e outros suportes semelhantes:	
a) Por dia - por unidade	5,88 €
b) Por ano - por unidade	31,68 €
2 – Publicidade em chapéus-de-sol – por unidade e por ano	11,69 €

Artigo 29º

Publicidade Aérea

1 – Publicidade em transportes aéreos, por m ² ou fração, por dia	46,75 €
2 – Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo, por dia	26,07 €

Artigo 30º

Campanhas Publicitárias de Rua, com exceção das promovidas pelas empresas municipais

1 – Distribuição de panfletos, por dia	70,11 €
2 – Distribuição de produtos, por dia	23,34 €
3 – Provas de degustação, por dia	24,00 €

4 – Ocupações de via ou espaço público com objetos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por m ² ou fração, por dia	24,00 €
--	---------

Artigo 31º

Publicidade afeta a mobiliário urbano

1 - Bancas - m ² ou fração e por ano	23,37 €
2 - Abrigos - m ² ou fração e por ano	23,37 €

Artigo 32º

Averbamentos

1 – Averbamento em processo de licenciamento de publicidade	8,30 €
2 – O valor da taxa a pagar nos termos do número anterior não pode ser superior a 50% do valor do respetivo licenciamento.	

Capítulo VI

Viaturas

Artigo 33º

Remoção e Recolha de Viaturas

Pela remoção de viatura abandonadas ou com estacionamento abusivo, por cada uma	137,70 €
---	----------

Artigo 34º

Parqueamento de Viaturas

Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal de Paredes, por dia ou fração	15,62 €
--	---------

Capítulo VII

Licença Especial de Ruído

Artigo 35º

Ruído

Licenças Especiais de ruído:	
1 - Para exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:	
Dias úteis:	
1.1 – Por dia até dois dias seguidos	

a) Até às 22 horas	57,13 €
b) Até às 24 horas	114,26 €
c) A partir das 24 horas:	
c1) Até às 02 horas	171,39 €
c2) Até às 04 horas	285,64 €
c3) Até às 07 horas	581,71 €
1.2 - Por dia até cinco dias seguidos	
a) Até às 22 horas - acrescido de 20%	54,01 €
b) Até às 24 horas - acrescido de 20%	104,15 €
c) A partir 24 horas:	
c1) Até às 02 horas - acrescido de 30%	156,24 €
c2) Até às 04 horas - acrescido de 30%	260,39 €
c3) Até às 07 horas - acrescido de 30%	520,77 €
1.3 - Mais de cinco dias seguidos e por dia:	
a) Até às 22 horas - acrescido de 30%	52,08 €
b) Até às 24 horas - acrescido de 30%	104,15 €
c) Das, 24 às 07 horas:	
c1) Até às 02 horas: - acrescido de 50%	156,24 €
c2) Até às 04 horas: - acrescido de 50%	260,39 €
c3) Até às 07 horas: - acrescido de 50%	520,77 €
2 - Sábados, domingos e feriados e por hora	
a) Período diurno	28,57 €
b) Período noturno	57,13 €
3 - As licenças emitidas para fins reportados com eventos sem propósitos lucrativos de índole cultural ou religioso com tradição no Concelho, terão a taxa fixa diária (dia)	5,73 €

Artigo 36º

Medições e Ensaio de Ruído

Para avaliação do grau de incomodidade provocado por ruído, na sequência de reclamações ou a requerimento de entidades públicas ou privadas:	
a) Em dias úteis, durante o período normal de trabalho	171,39 €
b) Em dias não úteis (período diurno).	285,64 €
c) Qualquer dia em período noturno	399,91 €
1- Para avaliação do índice de isolamento sonoro	171,39 €
2- Para determinação do nível sonoro produzido por equipamento.	228,51 €

3- Qualquer medição/Ensaio a realizar estabelecimento industrial.	571,30 €
4- Outras Medições/Ensaio não especificados	285,64 €
O valor previsto nas anteriores alíneas a), b) e c), será acrescido de 20% quando se tornar necessário realizar medições em locais extra.	

Capítulo VIII

Utilização de Bens Municipais

Artigo 37º

Utilização de Bicicletas de Paredes – BIP

1 - Residentes	
a) Quota anual	5,21 €
b) 1ª Meia hora	Grátis
c) Preço hora	0,52 €
2 – Não residentes	
a) Quota semanal	2,09 €
b) 1ª Meia hora	Grátis
c) Preço hora	0,52 €

Artigo 38º

Equipamentos Culturais

Casa da Cultura:	
a) Auditório por cada período de 24 horas	363,67 €
b) Anfiteatro exterior por cada período de 24 horas	207,81 €
c) Salão de exposições por cada período de 8 horas e com carácter comercial	155,86 €

Artigo 39º

Desporto

1 – ESCOLA DE NATAÇÃO:	
1.1 Inscrição	12,65 €
1.2 Reinscrição	12,65 €
1.3 Renovação da inscrição (anual)	6,30 €
1.4 2ª via do cartão	5,05 €
1.5 Taxa de atraso de pagamento	2,00 €
1.6 Mensalidade (natação e pré-competição)	

1.6.1 Alunos (> 16 anos)	
1.6.1.1) 1 Aula semanal	15,15 €
1.6.1.2) 2 Aulas semanais	20,20 €
1.6.1.3) 3 Aulas semanais	25,00 €
1.6.1.4) Pré competição (3 treinos semanais)	26,30 €
1.6.1.5) Competição (3 treinos semanais)	26,30 €
1.6.2 Alunos (≤ 16 anos)	
1.6.2.1) 1 Aula semanal	11,10 €
1.6.2.2) 2 Aulas semanais	15,15 €
1.6.2.3) 3 Aulas semanais	19,00 €
1.6.2.4) Pré-competição (3 treinos semanais)	26,30 €
1.6.2.5) Competição (3 treinos semanais)	26,30 €
1.6.3) Bebés	
1.6.3.1) 1 Aula semanal	12,15 €
1.7 Cursos de verão (julho, agosto e setembro)	
1.7.1) Aula avulsa > 16 anos	2,55 €
1.7.2) Aula avulsa ≤ 16 anos	2,00 €
1.7.3) Aula avulsa bebés	3,05 €
1.8 Aulas em grupo (máximo de 15 alunos)	
1.8.1) 1 Aula sem professor	22,75 €
1.8.2) 1 Aula com professor	37,90 €
1.8.3) Taxa de atraso de pagamento	25,25 €
1.9 Aluguer de espaços (mensalidade)	
1.9.1) 1 Pista tanque principal (máximo de 10 pessoas com duração de 60 minutos)	60,65 €
1.9.2) Metade do tanque de aprendizagem (máximo de 10 pessoas com duração de 60 minutos)	91,00 €
1.9.3) Tanque de aprendizagem (máximo de 20 pessoas com duração de 60 minutos)	181,95 €
1.9.4) Taxa de atraso de pagamento	25,25 €
1.10 Banhos Livres (inclui acesso ao serviço de balneoterapia, mediante a disponibilidade)	
1.10.1) Adulto > 16 anos	2,00 €
1.10.2) Criança dos 4 aos 16 anos	1,50 €
1.10.3) Criança ≤	Gratuito
1.10.4) Pré-comprados taxa de adesão	12,65 €
1.10.5) Pré-comprados 10 utilizações (≥ 16 anos)	17,70 €

1.11 Aulas individuais	
1.11.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos	20,20 €
1.12 Outras taxas	
1.12.1) Duche	2,00 €
1.12.2) Venda de aloquetes	10,10 €
2 – revogado	
2.1) revogado	
2.2) revogado	
2.3) revogado	
3 – AULAS DE ACADEMIA, CARDIO E MUSCULAÇÃO	
3.1) Inscrição	12,65 €
3.2) Reinscrição	12,65 €
3.3) Renovação inscrição (anual)	6,30 €
3.4) 2ª Via de cartão	5,05 €
3.5) Taxa de atraso de pagamento	2,00 €
3.6) Mensalidades:	
3.6.1) Alunos >16 anos	
3.6.1.1) Frequência ilimitada	30,35 €
3.6.1.2) Frequência 2 x semana	20,20 €
3.6.1.3) Frequência 3 x semana	25,25 €
3.6.2) Alunos (\leq 16 anos, apenas aulas de academia)	
3.6.2.1) 1 Aula semanal	11,10 €
3.6.2.2) 2 Aulas semanais	15,15 €
3.6.2.3) 3 Aulas semanais	22,75 €
3.7) Utilização pontual	
3.7.1) Utente > 16 anos	5,05 €
3.8) Pré comprados	
3.8.1) Taxa de adesão	12,65 €
3.8.2) revogado	
3.8.3) 12 Utilizações (> 16 anos)	35,00 €
3.9) Aulas individuais (treino personalizado)	

3.9.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos	20,20 €
3.9.2 Pré comprados	
3.9.2.1) 10 Aulas individuais	181,95 €
1.9.2.2) 20 Aulas individuais	343,70 €
3.10) Aluguer Sala de Aulas de Academia	
3.10.1) Por utilização de 60 minutos	20,20 €
4 – FÉRIAS DESPORTIVAS	
4.1) Inscrição	12,65 €
4.2) Valor semanal	
4.2.1) Crianças até aos 10 anos	15,15 €
4.2.2) Crianças dos 11 aos 16 anos	22,75 €
4.2.3) Alimentação diária (lance + almoço + lanche)	25,25 €
5 – PROGRAMA + 50	
5.1) Inscrição	12,65 €
5.2) Reinscrição	12,65 €
5.3) Renovação inscrição (anual)	6,30 €
5.4) Aula avulsa	0,50 €
5.5) Mensalidade PROGRAMA + 50 (1 aula semanal)	4,55 €
6 – CIDADE DESPORTIVA E PAVILÃO MULTIUSOS ROTA DOS MÓVEIS	
6.1) Aluguer Cidade Desportiva	
6.1.1) Campos sintéticos	
6.1.1.1) revogado	
6.1.1.2) revogado	
6.1.1.3) Campo de futebol de 11 (60 minutos)	50,55 €
6.1.1.4) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)	151,65 €
6.1.2) Campo de relvado natural (mediante disponibilidade e condições de relvado)	
6.1.2.1) Campo de futebol de 11 (60 minutos)	151,65 €
6.1.2.2) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)	303,30 €
6.1.3) Campo de terra batida “pelado”	
6.1.3.1) Campo de futebol de 11 (60 minutos)	35,40 €

6.1.3.2) Campo de futebol de 11 (60 minutos com iluminação/hora)	101,10 €
6.2) Aluguer Pavilhão Multiusos Rota dos Móveis	
6.2.1) Nave principal	
6.2.1.1) Metade da nave (60 minutos)	25,25 €
6.2.1.2) Nave (60 minutos)	35,40 €
6.2.1.3) Com iluminação (acresce por hora)	10,10 €
6.2.2) Nave secundária	
6.2.2.1) Nave (60 minutos)	20,20 €
6.2.2.2) Com iluminação (acresce por hora)	10,10 €
6.2.3) Sala de conferências	
6.2.3.1) Sala (60 minutos)	15,15 €
6.2.4) Balneários (máximo de 10 utilizadores)	
6.2.4.1) 30 minutos	10,10 €
6.2.5) Taxas a aplicar em eventos culturais, sociais, musicais e desportivos	
6.2.5.1) Taxa para atividades com público – acréscimo de 20% sobre o total	
6.2.5.2) Taxa para atividades com iluminação – acréscimo de 15% sobre o total	
6.2.5.3) Taxa para atividades com utilização de equipamentos da instalação – acréscimo de 15% sobre o total	
6.2.5.4) Taxa por impedimento de utilização do espaço antes e depois da atividade (montagem e desmontagem) – acréscimo de 15% sobre o total	
6.2.5.5) Taxa para atividades realizadas ao fim-de-semana – acréscimo de 15% sobre o total	
7 – ESCOLA DE TÊNIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES	
7.1) Inscrição	12,65 €
7.2) Reinscrição	12,65 €
7.3) Renovação inscrição (anual)	6,30 €
7.4) 2ªVia de cartão	5,05 €
7.5) Taxa de atraso de pagamento	2,00 €
7.6) Mensalidade	
7.6.1) Alunos (> 16 anos)	
7.6.1.1) 1 Aula semanal	15,15 €
7.6.1.2) 2 Aulas semanais	20,20 €
7.6.1.3) Pré-competição (3 treinos semanais)	26,30 €
7.6.1.4) Competição (3 treinos semanais)	26,30 €
7.6.2) Alunos (≤ 16 anos)	

7.6.2.1) 1 Aula semanal – Aulas de Academia	11,10 €
7.6.2.2) 2 Aulas semanais – Aulas de academia	15,15 €
7.6.2.3) Pré-competição (3 treinos semanais)	26,30 €
7.6.2.4) Competição (3 treinos semanais)	26,30 €
7.7) Aulas em grupo (nº máximo de alunos em função dos critérios didáticos)	
7.7.1) 1 Aula semanal – com professor	27,80 €
7.7.2) 1 Aula semanal – sem professor	12,65 €
7.7.3) Taxa de atraso de pagamento	25,25 €
7.8) Aluguer do campo de ténis	
7.8.1) Máximo de 4 pessoas (duração de 60 minutos)	5,05 €
7.8.2) Iluminação por cada 60 minutos de utilização	2,55 €
7.9) Aulas individuais	
7.9.1) 1 Aula individual com duração de 60 minutos	20,20 €

Capítulo IX

Mercados e Feiras

Artigo 40º

Mercados

1 – Vendas a retalho	Valor a fixar por deliberação da Câmara Municipal
2 – Lojas – por metro quadrado ou fração e por mês	Valor a fixar por deliberação da Câmara Municipal

Artigo 41º

Feira

Ocupação do Terrado:	
a) Por cada metro quadrado ou fração e por dia	0,51 €
b) Por cada metro quadrado ou fração e por mês	1,38 €
c) Por cada metro linear de frente e por feira	1,38 €

Artigo 42º

Outras

1 – Transmissão das Concessões.	34,09 €
2 – Alteração de titularidade, troca de lugar e outros	4,91 €

Capítulo X

Recintos Improvisados, Itinerantes, Acidentais e Outros

Artigo 43º

Recintos

Licença de funcionamento:	
a) Circos por dia;	51,77 €
b) Pistas de carros de diversão, carrosséis e outros divertimentos mecanizados, por dia, cada;	51,77 €
c) Outras ocupações, por mês e por m ² .	49,43 €

Capítulo XI

Licenciamento de Atividades Diversas

Artigo 44º

Licenças

1 – a) Emissão da licença de Guarda-noturno e cartão de identificação	30,99 €
b) Renovação da licença de Guarda-noturno	15,89 €
2 – Realização de acampamentos ocasionais, por unidade (tenda)	6,66 €
3 – Realização de espetáculos desportivos e de divertimento público nos jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
a) Provas desportivas, por prova	19,94 €
b) Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia	14,88 €
c) Fogueiras populares (Santos Populares).	5,14 €
4 – Utilização das vias públicas com atividades de caráter desportivo, festivo ou outras	30,99 €
5 – Corte de trânsito, por dia	10,35 €
6 – Realização de fogueiras	3,65 €
7 – Realização de queimadas	10,41 €
8 – Autorização de fogo-de-artifício, por dia	10,44 €

Artigo 45º

Outras Emissões

1 - Licença para Venda Ambulante com tabuleiro regulamentar de dimensões superiores a 1.00x1.20m, colocado a uma altura mínima de 0,40m do solo, de acordo com o regulamento:	
a) Com banca ou estrado - por m2 e por dia	0,55 €
b) Com velocípede, por dia	0,55 €
c) Um estabelecimento amovível diariamente (barraca stand ou semelhantes) por metro quadrado e por dia	1,40 €
d) Em veículo automóvel ou atrelado dentro do perímetro urbano - aplicam-se as taxas previstas na alínea a) n.º 9 do art.º 15.º desta tabela	
e) Em veículo automóvel ou atrelado fora do perímetro urbano, por dia	1,56 €
f) Vendedores de jornais, com banca, estrado ou semelhante, amovível, por m2 e por dia	0,55 €
2 – Autorizações especiais:	
a) Com banca ou estrado - por m2 e por dia	1,30 €
b) Com velocípede, por dia	1,30 €
c) Um estabelecimento amovível diariamente (barraca stand ou semelhantes) por metro quadrado e por dia	2,08 €
d) Em veículo automóvel ou atrelado dentro do perímetro urbano - aplicam-se as taxas previstas na alínea a) n.º 9 do art.º 15.º desta tabela	
e) Em veículo automóvel ou atrelado fora do perímetro urbano, por dia	1,30 €

Capítulo XII

Exploração de Máquinas automáticas, Mecânicas,

Elétricas e Eletrónicas de diversão

Artigo 46º

Taxas devidas pela exploração de máquinas de diversão

1 – Registo de máquinas, por unidade	113,49 €
2 – Segunda via do título de registo	44,10 €
3 – Averbamento por transferência de propriedade, por unidade	44,10 €

Capítulo XIII

Atividades de transporte de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros (Táxis)

Artigo 47º

Licenças e Averbamentos

1 – Licença Inicial	685,53 €
2 – Averbamentos às licenças	58,30 €
3 – Alteração das características do veículo	82,36 €
4 - Substituição da licença	57,13 €
5 - Transferência da titularidade da licença	585,51 €

6 - Emissão de segunda via da licença	29,26 €
---------------------------------------	---------

Capítulo XIV

Alteração do Revestimento Vegetal

Artigo 48º

Licenciamento de Ações de Alteração

Licenciamento de ações de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas e de aterro ou de escavação, que conduzam a alteração do relevo vegetal natural e das camadas do solo arável (arborização ou rearborização florestal):	
1 – Para plantação de árvores de rápido crescimento (vg- eucalipto), por hectare ou fração:	
a) Até 20 ha;	13,61 €
b) Até 30 ha;	14,29 €
c) Até 50 ha;	17,28 €
d) Até 100 ha;	21,05 €
e) Até 200 ha;	27,86 €
f) Superior a 200 ha.	17,28 €
2 – Para plantação de outras árvores, que não sejam de crescimento rápido (vg- pinheiro, pinheiro bravo, sobreiros), por hectare ou fração	3,09 €
3 – Para obras de fomento - limpeza, etc.-, por hectare ou fração	1,13 €
4 – Para outros fins não incluídos nos números anteriores, por hectare	18,51 €
5 – Abate de árvores, por cada	9,66 €

Artigo 49º

Emissão de Pareceres

Emissão de pareceres para ações referidas no artigo anterior:	
1 – Para plantação de árvores de rápido crescimento (vg- eucalipto), por hectare ou fração:	
a) Até 20 ha;	10,91 €
b) Até 30 ha;	14,19 €
c) Até 50 ha;	17,25 €
d) Até 100 ha;	21,07 €
e) Até 200 ha;	27,84 €
f) Superior a 200 ha.	21,50 €
2 – Para plantação de outras árvores, que não sejam de crescimento rápido (vg- pinheiro ou pinheiro bravo, sobreiros)	

a) Até 20 hectares	10,91 €
b) De 20 ha até 50 ha;	17,25 €
c) De 50 ha até 100 ha;	21,07 €
d) De 100 ha até 200 ha.	27,84 €
3 – Para obras de fomento - limpeza, etc-, por hectare ou fração	10,91 €
4 – Para outros fins não incluídos nos números anteriores, por hectare ou fração	10,91 €
5 – Abate de árvores, cada	10,91 €

Capítulo XV

Condução e Registo de Veículos

Artigo 50º

Licenças

Emissão de 2ª via e averbamentos (desde que dentro do prazo de validade):	
1 - 2ª Vias de Licença de condução e livrete – cada	11,74 €
2 - Averbamento de residência	11,74 €

Capítulo XVI

Controle Metrológico e Instrumentos de Medição

Artigo 51º

Taxas devidas pelo Controlo Metrológico

As taxas devidas pelo controle metrológico de instrumentos de medição, a cobrar pela Câmara Municipal são as estipuladas no Decreto-Lei nº 291/90 de 20 de setembro, regulamentado pela Portaria nº 962/90 de 9 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.	
--	--

Capítulo XVII

Cemitério

Artigo 52º

Inumação em covais – por 5 anos – cada

1 - Sepulturas temporárias	12,60 €
2 - Sepulturas para pobres.	
3 - Ocupação de sepultura reservado, por cada período de 5 anos, divisível por unidade no caso de transladação posterior ao seu termo.	79,65 €

Artigo 53º

Inumação em jazigos particulares – cada

1 - Térreas em caixas de madeira	39,83 €
----------------------------------	---------

2 - Térreas em caixas metálicas	78,60 €
3 - Capela ou subterrânea	78,60 €
4 - Inumação de ossadas	34,46 €
5 - Processo administrativo para emissão de alvará por falta de título ou reatamento do trato sucessivo	103,54 €

Artigo 54º

Inumação em jazigos municipais e sua ocupação

1 - Por cada período de um ano ou fração:	96,42 €
a) Em compartimento de 1º e 2º pisos.	
b) Idem, de outros pisos,	62,63 €
c) Por cada ossada, cada metro quadrado ou fração.	20,97 €
2 - Por período de 50 anos:	
a) Em compartimento de 1º e 2º pisos.	345,80 €
b) Idem, de outros pisos,	409,85 €
3 - Inumação de ossadas	
a) 1º e 2º pisos	120,51 €
b) Outros pisos.	62,90 €

Artigo 55º

Exumação – por cada ossada, incluindo limpeza e transladação

1 – Dentro do cemitério – cada	67,30 €
2 – Para outro cemitério – cada	41,42 €

Artigo 56º

Ocupação de ossários municipais - cada ossada

1 - Por cada período de um ano ou fração	17,82 €
2 - Por período de 50 anos até ao 4º piso	241,01 €
3 - Idem, noutros pisos	120,51 €

Artigo 57º

Depósito transitório de caixões

1 - Pelo período de 24 horas ou fração	6,32 €
2 - Pelo período de 15 dias ou fração para efeito de obras	13,67 €

Artigo 58º

Concessão de terrenos

1 - Para sepultura perpétua	
a) Só terreno	721,03 €
b) Terreno com sepultura construída	1 087,10 €
2 - Para jazigos:	
a) Pelos três primeiros metros quadrados ou fração.	869,01 €
b) O quarto metro quadrado.	433,91 €
c) Cada metro quadrado ou fração a mais.	867,84 €
3 - Processo administrativo para emissão de alvará por falta de título ou reatamento do trato sucessivo	103,54 €
4 - Averbamento de transmissão de direitos	51,77 €

Artigo 59º

Tratamento de sepulturas e sinais funerários

1 - Ajardinamento de sepulturas:	
a) Pelo período de seis meses ou fração.	5,29 €
b) Idem, de um ano ou fração	6,85 €
c) Idem, de cinco anos	13,67 €
2 - Abaulamento:	
a) Pelo período de um ano	4,23 €
b) Idem de 5 anos.	10,52 €
3 - Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação:	
a) Em argamassa de cimento	36,71 €
b) Em cantaria	57,64 €
4 - Colocação de cruz	
5 - Colocação de floreira em sepultura revestida	2,14 €

Artigo 60º

Utilização da capela e sua decoração

1 - Utilização da capela incluindo banquetas tarimba e tocheiros	3,71 €
2 - Armação da capela	36,71 €
3 - Utilização de parâmentos e guizamentos da Câmara, para missa	3,71 €

Artigo 61º

Serviços diversos

1 - Carreta suplementar para flores	3,16 €
2 - Soldagem de caixão fora do cemitério:	15,76 €
a) Dentro das horas de expediente.	
b) Fora das horas de expediente.	26,22 €
3 - Soldagem de caixão de chumbo dentro do cemitério	10,52 €
4 - Colocação de tampa com fechadura em compartimento de jazigo Municipal - cada.	84,18 €
5 - Idem em ossário sendo o material da câmara - cada	15,76 €
6 - Averbamento em túmulo de jazigo ou sepultura perpétua – cada	19,60 €
7 - Fornecimento do número de jazigos, sepulturas perpétuas ou temporárias ou compartimentos municipais (ossários).	1,05 €
8 - Remoção de caixões de jazigos – por cada	36,71 €
9 - Idem de ossadas.	11,54 €
10 - Condução de caixões ou urnas com ossadas – por cada.	6,32 €
11 - Idem de caixões metálicos com cadáveres – por cada.	8,43 €
12 - Exame e apreciação dos projetos de construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares dos cemitérios paroquiais – por cada projeto	10,52 €
13 - Idem de projetos de revestimento de sepulturas perpétuas – por cada projeto	10,52 €
14 - Apreciação de epitáfios	3,16 €

Capítulo XVIII

Outras

Artigo 62º

Serviços Veterinários

1 – Emissão de parecer pelo médico veterinário municipal	41,66 €
2 – Sustento de animais, por animal e por cada período de 24h	2,87 €
3 – Entrega de canídeos, por cada animal	15,52 €
4 - Deslocação de viaturas para recolha de animais em casa de particulares – por cada	6,26 €
Notas:	

a) Para observação de canídeos suspeitos, não enviados pela autoridade policial é exigido o depósito prévio da taxa indicada no nº 2 deste artigo, correspondente a 5 dias de estadia.	
--	--

Capítulo XIX

Extração de Inertes

Artigo 63º

Taxas devidas pela Extração de Inertes	
As taxas devidas pela extração de inertes, a cobrar pela Câmara Municipal Paredes são estipuladas na Portaria n.º 1083/2008 de 24 de setembro, e demais legislação em vigor aplicável.	

Capítulo XX

Preços

Secção I

Resíduos Sólidos

Artigo 64º

Gestão de Resíduos Sólidos

O Preço de Resíduos Sólidos é determinado por tipo de consumidor, sendo no que diz respeito às unidades comerciais e industriais o valor fixado em função da respetiva área, de acordo com a seguinte estrutura.		
	MENSAL	TRIMESTRAL
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS	6,08 €	18,24 €
	MENSAL	TRIMESTRAL
ESTADO, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES	8,13 €	24,39 €
ESCRITORIOS, PROFISSÕES LIBERAIS, POSTOS PORTAGEM AUTO-ESTRADA	7,12 €	21,36 €
RESIDUOS SOLIDOS ORIGEM COMERCIAL		
com área até 50 m2	5,09 €	15,27 €
com área de 51 m2 a 100 m2	6,10 €	18,30 €
com área de 101 m2 a 200 m2	8,13 €	24,39 €
com área de 201 m2 a 300 m2	11,18 €	33,54 €
com área de 301 m2 a 400 m2	14,24 €	42,72 €
com área de 401 m2 a 600 m2	20,34 €	61,02 €
com área superior a 600 m2	26,45 €	79,35 €
RESIDUOS SOLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR		
com área até 50 m2	5,09 €	15,27 €

com área de 51 m2 a 100 m2	7,12 €	21,36 €
com área de 101 m2 a 200 m2	12,21 €	36,63 €
com área de 201 m2 a 300 m2	17,32 €	51,96 €
com área de 301 m2 a 400 m2	25,43 €	76,29 €
com área de 401 m2 a 600 m2	34,58 €	103,74 €
com área de 601 m2 a 800 m2	42,72 €	128,16 €
com área superior a 800 m2	63,06 €	189,18 €
INDUSTRIAS DE MOBILIÁRIO		
com área até 150 m2	15,26 €	45,78 €
com área de 151 m2 a 250 m2	20,34 €	61,02 €
com área superior a 250 m2	40,68 €	122,04 €
STANDS DE AUTOMOVEIS, ARMAZENS E EXPOSIÇÕES DE MOVEIS		
com área até 200 m2	5,09 €	15,27 €
com área de 201 m2 a 400 m2	8,13 €	24,39 €
com área de 401 m2 a 600 m2	12,21 €	36,63 €
com área de 601 m2 a 800 m2	15,26 €	45,78 €
com área de 801 m2 a 1000 m2	20,34 €	61,02 €
com área superior a 1000 m2	22,38 €	67,14 €

Artigo 65º

Prestação de Serviços

1 - Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com a Câmara Municipal de Paredes, será cobrado um Preço de Resíduos Sólidos de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela a seguir.	
2- Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrado o Preço de Resíduos Sólidos de acordo o previsto na seguinte tabela.	
Recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos.	Fator Fixo
Unidades - Contentor 120	25,98 €
Unidades - Contentor 240	25,98 €
Unidades - Contentor 800	25,98 €
Unidades - Contentor 30.000	25,98 €
Unidades - Contentor 124	
3 - A prestação do serviço de limpeza de terrenos será cobrada quantificando, caso a caso, o número de horas de trabalho previstas, os recursos humanos a afetar e ainda o equipamento mecânico e outro necessário.	

Artigo 66º

Outros Serviços	
Os preços a cobrar pela prestação de outros serviços relativos à recolha e deposição de RSU ou à limpeza e higiene urbana serão calculados nos termos previstos no artigo 69º do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais.	

Secção II**Resíduos Verdes****Artigo 67º****Gestão de Resíduos Verdes**

1 - Como regra geral, o Preço de Recolha de Resíduos Verdes assenta no pressuposto da equivalência entre o volume de resíduos verdes produzidos e os custos associados à gestão dos mesmos, nomeadamente à recolha, transporte, tratamento e armazenamento dos resíduos.	
2 - Para todos os utilizadores do sistema, o Preço de Recolha de Resíduos Verdes é determinado de acordo com a seguinte estrutura:	
Tipo de Atividade (Doméstico, Comércio, Instituições, Associações, Autarquias, Estado)	Preço de recolha
Escalão 0 - 3,5 m3	10,28 €
Escalão 3,5 - 7m3	20,56 €
Escalão 7 - 10m3	30,85 €
3 - Excetua-se dos pontos anteriores, todas as empresas de manutenção de espaços verdes produtoras de resíduos verdes, a quem compete garantir o transporte e o depósito dos resíduos verdes por elas produzidos nos Parques de Compostagem.	
4 - Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:	
a) Deslocação - com base no custo km;	0,51 €
b) Mão-de-obra - com base no custo salário/hora;	Fixado pela tabela salarial em vigor à data da prestação
c) Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.	
d) Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.	
5 - Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é acrescida uma percentagem de 30%, correspondente ao valor dos encargos administrativos.	
6 - As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.	
7 - Para as situações objetivas a que se reporta o número 2, nos casos em que os clientes não são utilizadores da rede pública de abastecimento domiciliário de água, será utilizado mesmo critério de cálculo tendo como base um consumo presumido de 10m3.	

Artigo 68º**Higiene e Salubridade**

1 - Vistorias a habitações por mudança de inquilinos por cada vistoria excluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas a efetuar pela Câmara.	
a) Até 4 divisões	7,85 €
b) Por cada divisão além de 4.	2,47 €
2 - Remoção de entulhos e de construção civil:	

a) Por cada chamada e pelo primeiro metro cúbico.	12,56 €
b) Pelo segundo metro cúbico.	20,91 €
c) Por cada metro cúbico seguinte.	31,37 €
3 - Deposição de entulho de construção civil em entulheira controlada pelo Serviço Camarário - por cada metro cúbico.	2,14 €
4 - Utilização de vazadouro municipal, para depósito de lixos e detritos industriais, quando autorizado pela Câmara, precedendo pedido dos interessados - por cada metro cúbico.	2,30 €
5 - Utilização de sanitários:	
a) Utilização de sentinas públicas e sanitários automáticos.	0,17 €
b) Utilização de balneários;	
b1) Banho - cada - banheira ou duche.	0,28 €
b2) Utilização de toalha - cada	0,39 €
6 - Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, a utensílios ou veículos usados na transporte ou exercício da profissão, comercio ou industria na Via Publica para verificação das condições de salubridade ou outras em cumprimento das disposições legais ou regulamentares - por vistoria:	
a) Utensílios.	1,18 €
b) Os velocípedes.	2,65 €
c) Os outros veículos	4,70 €
d) Outras vistorias por cada	2,65 €
7 - Inscrição de proprietários ou usufrutuários de prédios urbanos, para feito de notificação para reparação, de caleiras de condutas de acordo com regulamento respetivo por cada prédio.	2,62 €
8 - Guarda de mobiliário, utensílios, etc, em local reservado do município quando autorizado:	
a) Mobiliário e utensílios por metro quadrado e por dia ou fração	0,23 €
b) Veículos ou incompletos, incluindo os removidos da via publica - por veiculo e por dia ou fração	3,15 €
c) Outros bens ou coisas - por metro quadrado ocupado e por dia ou fração	0,30 €
9 - Utilização das arrecadações comuns aos moradores de cada entrada dos blocos camarários por mês	0,92 €

Artigo 69º

Alugueres

1 - Material diverso de transporte e oficial:	
a) Camioneta com caixa aberta até 6 toneladas de carga útil com motorista e ajudante - por hora ou fração.	11,54 €
b) Camioneta com caixa aberta de 7 a 10 toneladas de carga útil e grua com motorista e ajudante - idem - idem.	14,24 €
c) - Camioneta com caixa aberta de 11 a 16 toneladas de carga útil e grua com motorista e ajudante - idem - idem.	16,81 €
d) - Grades móveis para proteção de peões - por unidade e por dia.	1,58 €
e) - Trator com reboque de 32 toneladas com motorista e ajudante	23,59 €
f) - Auto - Tanque para abastecimento de água com motorista e ajudante - idem	15,76 €
g) - Furgão de 1000/2 500Kgs com motorista e ajudante - idem	11,54 €
h) - Furgão de 3 500Kgs com motorista e ajudante -idem	13,14 €

i) - Cilindro estático - idem.	8,68 €
j) -Cilindro vibrador - idem.	8,68 €
k) - Grua móvel - idem	8,68 €
l) - Grua - semifixa - idem	4,23 €
m) - Grua de elevação com lança de 12 metros - idem	8,68 €
n) - Mini -pá carregadora de roda -idem	10,54 €
o) - Pá carregadora de rodas - idem	15,76 €
p) - Pá carregadora de rastos - idem	24,14 €
q) - Retro escavadora - idem.	15,76 €
r) - Bulldozer idem	15,76 €
s) - Compressor - idem	10,38 €
t) - Betoneira de cimento - idem	5,79 €
u) - Betoneira de cimento com guincho -idem	6,94 €
v) - Grupo de mota bomba - idem.	4,23 €
w) - Espalhadeira de alcatrão manual (tamanho médio) - idem.	5,79 €
x) - Espalhadeira de alcatrão manual (tamanho pequeno) - idem.	3,50 €
y) - Espalhadeira de alcatrão auto com motorista e ajudante - idem.	10,38 €
z) - Auto Cisterna espalhadora de asfalto - idem	20,19 €
aa) - Máquina de derreter asfalto grande -idem	6,94 €
ab) - Máquina de derreter asfalto pequena -idem	3,50 €
ac) - Misturadora de betão asfáltico a frio	11,54 €
ad) - Dumper	6,94 €
ae) - Britadeira.	11,54 €
af) - Estanca rios, manual.	1,45 €
ag) - Bandeiras - cada e por dia.	0,85 €
ah) - Cadeiras - idem.	0,29 €
ai) - Bancos de 1.30m - idem.	0,42 €
aj) - Bancos de 2.60m - idem.	0,68 €
ak) - Mastros - idem.	0,55 €
al) - Tribuna (lança de 3 metros) - cada:	
i) 1º e único dia.	10,52 €
ii) Restantes dias	2,66 €
2 - Material de bancada:	

a) - Por metro de tubo ou fração e por dia.	0,04 €
b) - Por cada acessório metálico ou de madeira e por dia.	0,04 €
c) - Estrado de 1.80m (madeira armado a ferro) - cada a por dia ou fração.	0,27 €
d) - Estrados lisos ou de caixa c/20cm de altura - por metro quadrado e por dia.	0,38 €
e) - Mesas de 2.50m x 0.45m - por cada uma e por dia ou fração	0,33 €
f) - Mesas de 2.60m x 0.80m - idem -idem	0,46 €
g) - Mesas de 4m x 0.80m - idem -idem	0,68 €
3 - Bilheteira:	
a) - 1º Dia - cada unidade	16,81 €
b) - Restantes dias.	3,71 €
c) - Toldo de lona ou oleado - por metro quadrado e por dia.	0,17 €
d) - Guarda-sóis - cada um e por dia.	1,45 €
e) - Projetores de 50/150W - cada um e por dia ou fração	0,38 €
f) - Projetores de 500W - cada um e por dia ou fração	1,68 €
g) - Projetores de 1000W - cada um e por dia ou fração	2,14 €
h) - Painel de exposição - por metro quadrado e por dia ou fração	0,23 €
4 - Requisição de viatura para remoção de canídeo ou felino de morada particular, para abate daqueles quando a entrega do animal seja recusada - por cada requisição	5,99 €

Artigo 70º

Trabalhos diversos

1 - Reposição de pavimentos, ligações a rede de drenagem de águas pluviais e outros trabalhos na via pública, será cobrado o valor correspondente ao suportado pela Câmara com a aquisição dos materiais, acrescidos do custo de mão-de-obra, calculado pelo preço máximo do pessoal a utilizar, do custo das respetivas deslocações, tudo acrescido de 20%, com arredondamento para dezenas de cêntimos.	
2 - Sinalização de impedimento de trânsito ou de estacionamento:	
a) Taxa fixa.	46,25 €
b) Por semana ou fração.	26,22 €
3 - Remoção de anúncios e reclamos colocados ilegalmente na via pública, ou nas fachadas dos prédios ou locais visíveis da via pública - taxa fixa	39,42 €
4 - Remoção de barracas, stands e outras construções instaladas no domínio público ou privado do Município, sem licença ou autorização da Câmara - taxa fixa	56,44 €
5 - Obras de demolição, construção de vedações escoramentos ou outros trabalhos de construção civil, o valor a cobra será o correspondente ao despendido pela Câmara em materiais, acrescidos do custo de mão-de-obra, calculado pelo preço máximo do pessoal a utilizar, das deslocações, tudo acrescido de 25%, com arredondamento para a dezena de cêntimos imediatamente superior	

Artigo 71º

Serviços prestados pela Polícia Municipal

A solicitação dos particulares, por hora/fração e por agente:	
1 - Dias úteis:	

a) Das 08,00 horas às 20,00 horas	28,57 €
b) Das 20,00 horas às 08,00 horas	40,01 €
2 - Sábados, domingos e feriados	45,71 €

Artigo 72º

Alojamento Local e Empreendimentos Turísticos

Pedido de registo de estabelecimento de alojamento local	15,57 €
Placas identificativos (acresce o valor da placa)	10,38 €

Artigo 73º

Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos

Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, quando para além do previsto no regime geral. Valor /ano	31,16 €
---	---------

Artigo 74º

Prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário

Comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, por m2 e por dia	1,82 €
--	--------